

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.15.1-SRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 28

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)** que será regido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação ocorrerá através da plataforma eletrônica constante no site: bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

licitacoes.tce.ce.gov.br e bllcompras.com

2.2. O certame será realizado no sítio eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.

3.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.

3.3. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de janeiro de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

4.2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.2.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 29

5.0. DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

5.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

6.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício vigente correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0014.2.090.0000	3.3.90.32.00
08	01	14.306.0016.2.077.0000	3.3.90.30.00
08	01	14.306.0016.2.077.0000	4.4.90.52.00

6.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação orçamentária consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

7.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site bllcompras.com.

7.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

7.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

30

Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

7.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

7.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

7.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

7.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site bllcompras.com, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

7.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

7.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

7.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

7.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

7.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

7.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

7.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

7.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.7.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

8.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

8.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

8.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s)**;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 31

8.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site bllcompras.com.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

8.9. Será vedada a identificação do licitante.

8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

8.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

9.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

9.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

9.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

9.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 32

10.0. DA ETAPA DE LANCES

10.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

10.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

10.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

10.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema da bilcompras.com fará sorteio.

10.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

10.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

10.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

10.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

10.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o **item 10.5.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 10.5.3 e 10.5.4**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício **10.5.5**.

10.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no **item 10.5.6**.

10.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.



10.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

10.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

11.0. DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

11.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 11.1 deste edital.

11.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

12.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

12.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

12.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote divergente do determinado no edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 34

12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

12.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual (se houver) ou Municipal;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.1.1. Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

13.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



14.0. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

15.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

15.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

15.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

15.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.0. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

16.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

16.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bilcompras.com e o órgão interessado.

17.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 36 *JK*

17.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site **bilcompras.com**, ou pelo e-mail **cpl@juazeiro.ce.gov.br**.

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

17.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

17.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

17.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site **bilcompras.com**, ou pelo e-mail **cpl@juazeiro.ce.gov.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 18.1** deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

19.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.0. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.



20.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

20.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

20.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

20.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

20.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados, e pelos representantes dos órgãos participantes, se houver.

21.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, visando à formação de cadastro de reserva, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto/serviço com preços iguais à da licitante vencedora.

21.1.1. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no item 21.8 deste Edital.

21.1.2. Ocorrido o disposto no subitem 21.1.1 deste edital, respeitada a ordem de classificação, o pregoeiro convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva o pregoeiro convocará as demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora.

21.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 38

21.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal 7.892/2013.

21.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

21.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

21.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

21.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

21.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

21.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

21.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21.9. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial e através de meio eletrônico.

21.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

21.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).

21.13. As quantidades previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22.0. DO(S) PREÇO(S)

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).

22.2. A Prefeitura Municipal convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



22.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e através da internet.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. As obrigações estipuladas para a Contratada são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

24.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. As obrigações estipuladas para a Contratante são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

25.0. DA ENTREGA/EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

25.2. Quanto à entrega/execução:

25.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, devendo ser observadas as previsões contidas no Instrumento de Contrato.

25.2.2. O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

25.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

25.2.4. O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

25.2.5. A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

25.3. Quanto ao recebimento:

25.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

25.3.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

25.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

25.3.4. A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

25.3.5. A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40

26.0. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

26.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

27.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. O licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato oriundos desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores deste Órgão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 27.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

27.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

27.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 27.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 41

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 27.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 27.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 27.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 27.8. As sanções previstas no item 27.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

28.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 28.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 28.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 28.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.
- 28.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante vistas ao original. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 28.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 28.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo na sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 28.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 28.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 28.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 28.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

28.15. Serão consideradas como NÃO apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

28.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

29.0. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Formulário de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.15.1-SRP



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - DO OBJETO

1.1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

1.3 - DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1.3.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

1.4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.4.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.4.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.4.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A aquisição do objeto acima especificado deve-se à necessidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, visando ampliar o atendimento da rede da Segurança alimentar objetivando a posterior reabertura do Restaurante Popular e a manutenção de 04 (quatro) cozinhas comunitárias. Nesse sentido estes itens são imprescindíveis para a realização e manutenção dos serviços hora mencionados.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 45

Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO E DO ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Cuscuzeira grande industrial Altura: 32 cm Diâmetro: 30 cm Material da panela de cozinha: Alumínio Com revestimento antiaderente Com tampa	UND	13		149,51	1.943,63
2	Descascador de legumes Material Aço inox Medidas 16cm Peso aprox. 300g cada	UND	8		22,50	180,00
3	esmeril /afiador Cabo e base anti deslizantes; Ideal para afiar facas que possuem lâminas de aço inox.	UND	4		25,64	102,56
4	Registro c/ mangueira 01 regulador de gás 1,0 kPA, vazão 1.0Kg/h de GLP conf. ABNT NBR 8473 01 mangueira de 1,5m conf. ABNT NBR 8613 02 abraçadeiras sem fim	UND	22		167,00	3.674,00
5	Depósito plástico Material: Plástico resistente sem bisfenol Altura 12,6cm Largura 29cm Comprimento 40,8cm Com tampa de vedação	UND	20		19,00	380,00
6	Facas para carne (Chefe) Inox Cabo Branco 8"	UND	24		20,60	494,40
7	Frigideira funda Material do corpo: Alumínio Material do cabo: Baquelite Largura x Altura: 24.1 cm x 5.8 cm Diâmetro: 24.1 cm Com material antiaderente: Não Com superfície canelada: Não Inclui tampa: Não	UND	22		100,00	2.200,00
8	Panela de pressão 20 lts Altura x Largura: 42 cm x 38 cm; Diâmetro: 38 cm; Peso: 5.5 kg Material da panela de cozinha: Alumínio Com revestimento não antiaderente; Inclui tampa: Sim	UND	17		229,00	3.893,00
9	PANELÃO DE ALUMÍNIO P/ARROZ Caçarola de alumínio Nº 40; - Capacidade para 23 litros; - Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas: - Altura: 19cm; - Diâmetro da boca: 40cm; - Espessura: 2,1mm.	UND	16		151,00	2.416,00
10	Leiteira c/ cabo madeira Capacidade em volume: 3.8 L; Material da panela de cozinha: Alumínio/Madeira; Com revestimento não antiaderente; Diâmetro: 18 cm; Altura: 16 cm; Com tampa: Não	UND	12		56,00	672,00
11	Leiteira de alumínio Capacidade em volume: 5 L; Material da panela de cozinha: Alumínio; Com revestimento não antiaderente; Diâmetro: 21,60 cm; Altura: 20 cm; Com tampa: Não	UND	6		23,99	143,94
12	Escumadeira ESPUMADEIRA INOX. Utensílio totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 440mm x 115mm x 46mm. Peso s/ embalagem: 0,17Kg. Peso c/ embalagem: 0,175 Kg.	UND	26		11,28	293,28
13	Tela de proteção para janelas (tela mosquiteiro) em nylon malha 16x16 fio 31	M	400		10,00	4.000,00



MISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14	BANDEJÃO EM INOX C/ 6 DIVISÓRIAS. Bandeja fabricada em aço inox contendo 6 divisões. Composição: Espessura: 0,6 mm. Dimensão: 29.5 cm x 39.5 cm. Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente durável. Design moderno, deve proporcionar requinte ao compôr a mesa. Próprio para uso em refeitórios. Peça com acabamento do aço em brilho. Bordas das bandejas devem ser boleadas.	UND	1000	59,90	59.900,00
15	MÁQUINA DE FECHAR QUENTINHA Máquina Seladora Fechadora Frisadora Marmitex Alumínio Peso e medidas (aproximados) Medidas do produto: 20 x 21 x 34 cm (altura x largura x comprimento) Diâmetro interno do fechamento da marmitex: 17,5 cm Altura livre inferior: 7 cm Medidas da embalagem: 20 x 25 x 30 cm (altura x largura x comprimento) Peso: 1,45 Kg	UND	10	120,90	1.209,00
16	TACHOS PARA FRITURA. Tacho furado em alumínio Hotel 35cm x 13,5cm. Capacidade: 9,2L. Ideal para escorrer macarrão.	UND	18	129,90	2.338,20
17	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS. Haste em aço inox. Cabo de polipropileno. Dimensões (C x L x A): 205mm x 21mm x 16mm. Peso s/ embalagem: 0,03Kg. Peso c/ embalagem: 0,05Kg. Cor: Preto.	UND	6	24,90	149,40
18	GARFO DE MESA . Garfo de mesa (destinada para refeição, componente do talher de mesa) toda em aço inoxidável 430. Embalagem: Cartucho cartão duplex 450g 3x0 cores 202x48x42mm. Comprimento: 190mm. Largura: 43mm. Altura: 21mm. Fabricante deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	UND	1600	6,99	11.184,00
19	FACA DE MESA. Faca de mesa (destinada para refeição, componente do talher de mesa) toda em aço inoxidável 430. Embalagem: Cartucho em cartão duplex 450g 223x42x32mm. Comprimento: 212mm. Largura: 19mm. Altura: 3mm. Fornecedor deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	UND	1600	9,00	14.400,00
20	COLHER DE MESA.Colher de mesa tipo sopa (destinada para refeição, componente do talher de mesa), toda em aço inoxidável 430. Embalagem: Cartucho cartão duplex 450g. Comprimento: 190mm. Largura: 43mm. Altura: 21mm. Fabricante deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	UND	1600	2,39	3.824,00
21	BALDE 20L. Balde plástico reforçado, resistente, com capacidade para 20 litros. Alça metálica	UND	60	10,14	608,40
22	ASSADEIRA FORMA ASSADEIRA. Comprimento: 60 cm. Largura:40 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 19 Litros. Espessura: 2 mm Alta qualidade e durabilidade. Fabricado em alumínio Grosso. Alça laterais reforçadas.	UND	20	208,03	4.160,60
23	BACIA PLASTICA CAIXAS CONTENTORAS. Caixas contentoras em polietileno ou polipropileno de alta densidade, cor branca, resistente a temperaturas desde 40°C negativos, empilhável e encaixável e capacidade para 40L. Peso: 1,90Kg. Medidas: 668 x 444 x 190mm (C x L x A).	UND	10	106,24	1.062,40
24	BALDE INOX C/MEDIDOR BALDE DE INOX. Balde de aço inox, graduado, com capacidade para 15 litros. Adequado para uso em cozinha industrial	UND	2	167,00	334,00
25	CHALEIRA BULE OU CHALEIRA. Material: Aço Inox. Itens Inclusos: 1 Chaleira em Inox 2 Litro. Bico curto	UND	5	61,58	307,90
26	CONCHAS EM AÇO CONCHA DE FEIJÃO. Utensílio totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 387mm x 85mm x 57mm. Peso s/ embalagem: 0,145Kg. Peso c/ embalagem: 0,15Kg.	UND	10	17,13	171,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 47

27	CUBA DE INOX FUNDA Medidas aproximadas: Comprimento: 53 cm. Largura: 32,5 cm. Altura: 10 cm. Material: Aço inox. Capacidade aproximada: 14 Litros Ideal para cozinhas profissionais Possui alças móveis que facilitam o empilhamento fácil e encaixe no balcão do bufê	UND	10		61,80	618,00
28	CHAIRA DIAMANTADA Haste em aço inox com a superfície diamantada de alta capacidade de afiação.	UND	2		166,89	333,78
29	ESPÁTULA PARA FRITURA. Lâmina em aço inox 5"x2 1/2". Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Dimensões (C x L x A): 45mm x 85mm x 320mm. Peso s/ embalagem: 0,128Kg. Peso c/ embalagem: 0,138Kg. Cor: Branca.	UND	10		35,00	350,00
30	FACAS PARA LEGUMES FACAS PARA LEGUMES. Lâmina em aço inox 10" com fio liso. Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Dimensões (Comp. X largura x altura): 375mm x 54mm x 18mm. Peso sem embalagem: 0,161Kg. Peso com embalagem: 0,172Kg.	UND	8		18,25	146,00
31	Garrafa térmica inox para café, chá, capacidade 2,2 litros .	UND	10		40,00	400,00
32	PEGADOR DE MASSA. Utensílio totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 405mm x 76mm x 43mm. Peso s/ embalagem: 0,139Kg. Peso c/ embalagem: 0,147 Kg.	UND	20		15,00	300,00
33	RALADOR Dimensões da peça: 11 x 8 x 23, 5 cm. AÇO INOX	UND	8		30,41	243,28
34	TÁBUA DE CORTE PLACA DE CORTE LISA POLIPROPILENO 50 X 40 X 1,5CM. Placa de corte em polipropileno indicada para o corte de carnes, verduras, laticínios e alimentos em geral. Dimensões (altura x largura x comprimento): 1,5cm x 40cm x 50cm. Peso: 2,785Kg. Capacidade variável	UND	10		35,00	350,00
Total:						122.783,07

LOTE 02 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. - Gás baixa pressão. - Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. - Registro Cromado de 1/4". - Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. - Grelhas e queimadores em ferro fundido. - Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). - Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. - Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. - Fácil regulagem de entrada de oxigênio. Especificação - Fogão industrial de baixa pressão - Utilização em cozinhas industriais e restaurantes - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples - Altíssima qualidade - Garantia de 6 meses - Medidas interna do forno: A30 x L57 x C55 - Medidas do fogão Altura 080 Profundidade 074 Largura 100	UND	8		1.394,91	11.159,28



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

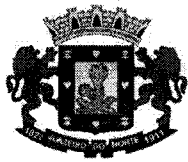
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 48

2	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; Acompanha uma grade reforçada por câmara. Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita; Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras; Isolamento em lã de vidro; Abertura total do vidro; Pés super-resistentes e piso em pedra refratária; Termômetro na lateral do forno.	UND	5		1.978,54	9.892,70
3	Refrigerador Geladeira Frost Free com refrigerador em cima com duas portas e o freezer embaixo, numa gaveta. 480 litros Tipos de degelo: Frost Fre Refrigerador	UND	6		4.499,99	26.999,94
4	FREEZER FREEZER. Freezer com tripla ação: Extra-frio (-24°C), Congelador (-18°C), Conservador (0°C a +5°C). Sistema Skin Condenser. Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados a fim de proporcionar maior resistência à oxidação. Não deve acumular sujeira nos cantos. Gabinete externo fosfatizado e pintado a pó: alta resistência à corrosão. Dreno frontal com tampa. Gás R134A. Rodízios rotativos. Temperatura:-24°C a +5°C / -11,2°F a +41°F . Cestos e adesivação opcional. Capacidade líquida: 305L. Capacidade bruta: 355L. Dimensões A x L x P(mm): 937 x 1003 x 650. Peso líquido: 58Kg. Peso Bruto: 60Kg. Voltagem: 220V. Frequência: 60Hz. Cor: branca.	UND	8		2.133,03	17.064,24
5	Liquidificador Profissional 3,5 Litros Tipo: Alta Rotação Uso: doméstico, comercial e industrial Copo: aço inox	UND	10		450,00	4.500,00
6	Ventilador de parede Ventilador de parede com 3 velocidades, grade vazão de ar, ótima ventilação e baixo consumo de energia, inclinação vertical ajustável e grade giratória removível para facilitar limpeza	UND	20		196,00	3.920,00
7	REFRESQUEIRA. Modelo E-150. Capacidade para 150L. Dois bicos de saída. Voltagem 220V. Peso: 79Kg. Altura: 1,30cm. Largura: 65,00cm. Profundidade: 70,00cm.	UND	1		8.157,77	8.157,77
8	Bebedouro em aço inox AISI 304, com 2 bicos de saída, os quais podem ser definidos para água gelada ou 1 natural e 1 gelado. Gabinete, cuba e serpentina (interna) em aço inox. Inclui filtro, celulose (filtra material sólido em suspensão na água), que poderá auxiliar na filtragem da água a qual lembramos deve estar previamente tratada e própria para consumo humano na forma determinada pela legislação vigente para o assunto. Reservatório com capacidade para 25 litros de água gelada. Feito em polietileno (material atóxico). Não possui soldas as quais com o tempo podem se desgastar e influir na qualidade da água. Com bóia para controle da entrada de água. Pés reguláveis. Termostato para controle e regulagem da temperatura. Compressor novo. Gás ecológico. Dimensão compacta não utiliza muito espaço. Com garantia para defeitos de fabricação por 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Certificados pelo inmetro.	UND	2		1.732,59	3.465,18
Total:						85.159,11

LOTE 03 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

49

1	LIXEIRO COM PEDAL 30L. Lixeira com pedal capacidade de 30 litros, produto resistente usado freqüentemente na coleta de lixo. Deve ser equipada com rodas e tampa, que possua uma articulação que possibilita sua abertura de maneira fácil e prática. Através de uma armação metálica, o pedal deve possibilitar a abertura da tampa, não sendo preciso tocar na tampa para abri-la. Deve ser fabricados em Polietileno de Média Densidade, o confere uma resistência excelente. Especificações da Lixeira com pedal de 30 Litros: Material: Polietileno rotomoldado de média densidade colorido em massa, fabricado em uma única peça, sem soldas ou emendas, equipado com tampa e rodas de borracha maciça, reforçados nos pontos mais susceptíveis de se deteriorarem. Com Pedal. Capacidade: 30 Litros. Cor: Branca.	UND	24	59,99	1.439,76
2	LIXEIRO COM PEDAL 40L. Lixeira com pedal capacidade de 40 litros, produto resistente usado freqüentemente na coleta de lixo. Deve ser equipada com rodas e tampa, que possua uma articulação que possibilita sua abertura de maneira fácil e prática. Através de uma armação metálica, o pedal deve possibilitar a abertura da tampa, não sendo preciso tocar na tampa para abri-la. Deve ser fabricados em Polietileno de Média Densidade, o confere uma resistência excelente. Especificações da Lixeira com pedal de 40 Litros: Material: Polietileno rotomoldado de média densidade colorido em massa, fabricado em uma única peça, sem soldas ou emendas, equipado com tampa e rodas de borracha maciça, reforçados nos pontos mais susceptíveis de se deteriorarem. Com Pedal. Capacidade: 40 Litros. Cor: Branca.	UND	10	64,96	649,60
3	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO. Suporte para rolo de papel higiênico de até 400m. Cor: Branca c/ cinza. Deve possuir fechadura e ser acompanhada de chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas (Altura x largura x profundidade): 27,5cm x 27cm x 12cm.	UND	40	46,00	1.840,00
4	DISPENSOR PAPEL TOALHA. Toalheiro em plástico ABS para papel 2 ou 3 dobras. Cor: Branco com fundo cinza. Deve possuir fechadura e vir acompanhado de chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade). Dispenser p/ Papel Toalha 2 ou 3D Interfolhado em ABS	UND	40	24,90	996,00
5	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. Dispenser para Sabonete Líquido Refil em Plástico Branco. Embalagem: Unidade. Dimensão: 13,7 x 12 x 27 cm Suporte - 15 x 14 x 28 cm Caixa. Material: Plástico (PP-Polipropileno). Cor: Branco. Descrição: Acompanham parafusos e buchas. Sistema de fechamento de trava com chave.	UND	25	38,50	962,50
6	CAIXA/CAIXOTE CAIXOTES DE FEIRA Ombreiras para facilitar o transporte. - Sem Tampa - Totalmente Vazada - Dimensões Externas - 31 cm de altura x 36,5 cm de largura x 55 cm de comprimento - Peso do Produto: 1,800 kg - Capacidade Volumétrica - 46 Litros	UND	40	84,55	3.382,00
7	ESTRADOS . Aquisição de estrados para a área interna da câmara fria e para estoques em geral. Especificações: Estrados 500 de polietileno ou polipropileno. Tamanhos: Altura 50mm; largura: 500mm; comprimento: 500mm	UND	40	29,90	1.196,00
8	Pallets modelo 100 litros liso, material polietileno ou polipropileno . Capacidade de carga dinâmica 1.600 kg	UND	40	89,10	3.564,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 20

9	CAIXA TÉRMICA (THERMOBOX). Caixa térmica para transporte de 1 (uma) cuba gastronômica 1/1 - 200mm, feita em polietileno, atóxico, aditivado com anti UV. Processo de fabricação: Roto moldagem, em peça única sem soldas ou emendas. Tampa com vedação em PCV flexível. Medidas internas: 520 x 315 x 210mm. Medidas externas: 720 x 430 x 340mm. Capacidade para até 35L. Isolamento térmico em poliuretano. Peso: 10Kg.	UND	6		138,80	832,80
10	Carro tipo plataforma construído em aço inox AISI 304. Base e chassi inox extra reforçado. Dotado de 4 rodízios, sendo 2 fixos e 2 giratórios. Capacidade para 300Kg.	UND	5		1.699,00	8.495,00
Total:						23.357,66

LOTE 04 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Saco plástico 10kg Bobina Picotada de Polietileno, sacos com capacidade de até 10 L; Quantidade de sacos por bobina: aproximadamente 416 sacos; Tamanho: 35x49cm; - Principais usos: Embalar congelados, frutas, hortaliças e legumes;	UND	300		75,00	22.500,00
2	Saco Plástico Transparente podendo ser 15x20 ou 15x 30 capaz de armazenar de 0,5 a 1 kg de alimento pct com 100	UND	100		16,00	1.600,00
Total:						24.100,00

LOTE 05 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Mesa para refeitório com cadeira acoplada Tampo em MDF 15mm + 15mm, totalizando 30mm de espessura; Com banquetas acopladas com encosto e giratória, Cores do tampo e assento: branca, b Cores da base em aço: Pintura epóxi cinza claro Pés feitos de Aço-carbono, garantindo resistência e qualidade; Comporta 4 pessoas	UND	70		1.468,03	102.762,10
2	Mesa com prateleira inferior construída em aço inox. Tampo executado no mesmo material. Estrutura em aço inoxidável. Pés tubulares e com rodinhas.	UND	8		835,91	6.687,28
Total:						109.449,38

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 364.849,22 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com a **média** das pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 52

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do contrato para o exercício vigente correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0014.2.090.0000	3.3.90.32.00
08	01	14.306.0016.2.077.0000	3.3.90.30.00
08	01	14.306.0016.2.077.0000	4.4.90.52.00

6.2. As despesas do contrato do exercício subsequente correrão à conta de dotação orçamentária consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

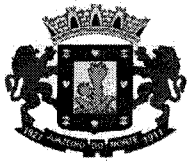
8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 53 HC

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

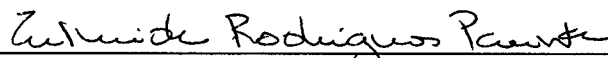
13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, (sistema de registro de preços - SRP), que será regido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de NOVEMBRO de 2021.



Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54 JJC

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1-SRP**. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

LOTE 01 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Cuscuzeira grande industrial Altura: 32 cm Diâmetro: 30 cm Material da panela de cozinha: Alumínio Com revestimento antiaderente com tampa	UND	13			
2	Descascador de legumes Material Aço inox Medidas 16cm Peso aprox. 300g cada	UND	8			
3	esmeril /afiador Cabo e base anti deslizantes; Ideal para afiar facas que possuem lâminas de aço inox.	UND	4			
4	Registro c/ mangueira 01 regulador de gás 1,0 kPA, vazão 1,0Kg/h de GLP conf. ABNT NBR 8473 01 mangueira de 1,5m conf. ABNT NBR 8613 02 abraçadeiras sem fim	UND	22			
5	Depósito plástico Material: Plástico resistente sem bisfenol Altura 12,6cm Largura 29cm Comprimento 40,8cm com tampa de vedação	UND	20			
6	Facas para carne (Chefe) Inox Cabo Branco 8"	UND	24			
7	Frigideira funda Material do corpo: Alumínio Material do cabo: Baquelite Largura x Altura: 24.1 cm x 5.8 cm Diâmetro: 24.1 cm com material antiaderente: Não Com superfície canelada: Não Inclui tampa: Não	UND	22			
8	Panela de pressão 20 lts Altura x Largura: 42 cm x 38 cm; Diâmetro: 38 cm; Peso: 5.5 kg Material da panela de cozinha: Alumínio Com revestimento não antiaderente; Inclui tampa: Sim	UND	17			
9	PANELÃO DE ALUMÍNIO P/ARROZ Caçarola de alumínio Nº 40; - Capacidade para 23 litros; - Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas: - Altura: 19cm; - Diâmetro da boca: 40cm; - Espessura: 2,1mm.	UND	16			
10	Leiteira c/ cabo madeira Capacidade em volume: 3.8 L; Material da panela de cozinha: Alumínio/Madeira; Com revestimento não antiaderente; Diâmetro: 18 cm; Altura: 16 cm; Com tampa: Não	UND	12			
11	Leiteira de alumínio Capacidade em volume: 5 L; Material da panela de cozinha: Alumínio; Com revestimento não antiaderente; Diâmetro: 21,60 cm; Altura: 20 cm; Com tampa: Não	UND	6			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 55

12	Escumadeira ESPUMADEIRA INOX. Utensílio totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 440mm x 115mm x 46mm. Peso s/ embalagem: 0,17Kg. Peso c/ embalagem: 0,175 Kg.	UND	26			
13	Tela de proteção para janelas (tela mosquiteiro) em nylon malha 16x16 fio 31	M	400			
14	BANDEJÃO EM INOX C/ 6 DIVISÓRIAS. Bandeja fabricada em aço inox contendo 6 divisões. Composição: Espessura: 0,6 mm. Dimensão: 29,5 cm x 39,5 cm. Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente durável. Design moderno, deve proporcionar requinte ao compor a mesa. Próprio para uso em refeitórios. Peça com acabamento do aço em brilho. Bordas das bandejas devem ser boleadas.	UND	1000			
15	MÁQUINA DE FECHAR QUENTINHA Máquina Seladora Fechadora Frisadora Marmitex Alumínio Peso e medidas (aproximados) Medidas do produto: 20 x 21 x 34 cm (altura x largura x comprimento) Diâmetro interno do fechamento da marmitex: 17,5 cm Altura livre inferior: 7 cm Medidas da embalagem: 20 x 25 x 30 cm (altura x largura x comprimento) Peso: 1,45 Kg	UND	10			
16	TACHOS PARA FRITURA. Tacho furado em alumínio Hotel 35cm x 13,5cm. Capacidade: 9,2L. Ideal para escorrer macarrão.	UND	18			
17	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS. Haste em aço inox. Cabo de polipropileno. Dimensões (C x L x A): 205mm x 21mm x 16mm. Peso s/ embalagem: 0,03Kg. Peso c/ embalagem: 0,05Kg. Cor: Preto.	UND	6			
18	GARFO DE MESA . Garfo de mesa (destinada para refeição, componente do talher de mesa) toda em aço inoxidável 430. Embalagem: Cartucho cartão duplex 450g 3x0 cores 202x48x42mm. Comprimento: 190mm. Largura: 43mm. Altura: 21mm. Fabricante deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	UND	1600			
19	FACA DE MESA. Faca de mesa (destinada para refeição, componente do talher de mesa) toda em aço inoxidável 430. Embalagem: Cartucho em cartão duplex 450g 223x42x32mm. Comprimento: 212mm. Largura: 19mm. Altura: 3mm. Fornecedor deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	UND	1600			
20	COLHER DE MESA. Colher de mesa tipo sopa (destinada para refeição, componente do talher de mesa), toda em aço inoxidável 430. Embalagem: Cartucho cartão duplex 450g. Comprimento: 190mm. Largura: 43mm. Altura: 21mm. Fabricante deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	UND	1600			
21	BALDE 20L. Balde plástico reforçado, resistente, com capacidade para 20 litros. Alça metálica	UND	60			
22	ASSADEIRA FORMA ASSADEIRA. Comprimento: 60 cm. Largura:40 cm. Altura: 8 cm. Capacidade: 19 Litros. Espessura: 2 mm Alta qualidade e durabilidade. Fabricado em alumínio Grosso. Alça laterais reforçadas.	UND	20			
23	BACIA PLASTICA CAIXAS CONTENTORAS. Caixas contentoras em polietileno ou polipropileno de alta densidade, cor branca, resistente a temperaturas desde 40°C negativos, empilhável e encaixável e capacidade para 40L. Peso: 1,90Kg. Medidas: 668 x 444 x 190mm (C x L x A).	UND	10			
24	BALDE INOX C/MEDIDOR BALDE DE INOX. Balde de aço inox, graduado, com capacidade para 15 litros. Adequado para uso em cozinha industrial	UND	2			
25	CHALEIRA BULE OU CHALEIRA. Material: Aço Inox. Itens Inclusos: 1 Chaleira em Inox 2 Litro. Bico curto	UND	5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56 *ML*

26	CONCHAS EM AÇO CONCHA DE FEIJÃO. Utensílio totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 387mm x 85mm x 57mm. Peso s/ embalagem: 0,145Kg. Peso c/ embalagem: 0,15Kg.	UND	10			
27	CUBA DE INOX FUNDA Medidas aproximadas: Comprimento: 53 cm. Largura: 32,5 cm. Altura: 10 cm. Material: Aço inox. Capacidade aproximada: 14 Litros Ideal para cozinhas profissionais possui alças móveis que facilitam o empilhamento fácil e encaixe no balcão do bufê	UND	10			
28	CHAIRA DIAMANTADA Haste em aço inox com a superfície diamantada de alta capacidade de afiação.	UND	2			
29	ESPÁTULA PARA FRITURA. Lâmina em aço inox 5"x2 1/2". Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Dimensões (C x L x A): 45mm x 85mm x 320mm. Peso s/ embalagem: 0,128Kg. Peso c/ embalagem: 0,138Kg. Cor: Branca.	UND	10			
30	FACAS PARA LEGUMES FACAS PARA LEGUMES. Lâmina em aço inox 10" com fio liso. Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Dimensões (Comp. X largura x altura): 375mm x 54mm x 18mm. Peso sem embalagem: 0,161Kg. Peso com embalagem: 0,172Kg.	UND	8			
31	Garrafa térmica inox para café, chá, capacidade 2,2 litros .	UND	10			
32	PEGADOR DE MASSA. Utensílio totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 405mm x 76mm x 43mm. Peso s/ embalagem: 0,139Kg. Peso c/ embalagem: 0,147 Kg.	UND	20			
33	RALADOR Dimensões da peça: 11 x 8 x 23, 5 cm. AÇO INOX	UND	8			
34	TÁBUA DE CORTE PLACA DE CORTE LISA POLIPROPILENO 50 X 40 X 1,5CM. Placa de corte em polipropileno indicada para o corte de carnes, verduras, laticínios e alimentos em geral. Dimensões (altura x largura x comprimento): 1,5cm x 40cm x 50cm. Peso: 2,785Kg. Capacidade variável	UND	10			
Total:						

LOTE 02 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. - Gás baixa pressão. - Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. - Registro Cromado de 1/4". - Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. - Grelhas e queimadores em ferro fundido. - Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa). - Tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. - Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. - Fácil regulagem de entrada de oxigênio. Especificação - Fogão industrial de baixa pressão - Utilização em cozinhas industriais e restaurantes - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples - Altíssima qualidade - Garantia de 6 meses - Medidas interna do forno: A30 x L57 x C55 - Medidas do fogão Altura 080 Profundidade 074 Largura 100	UND	8			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 57

2	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente; Acompanha uma grade reforçada por câmara. Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita; Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras; Isolamento em lã de vidro; Abertura total do vidro; Pés super-resistentes e piso em pedra refratária; Termômetro na lateral do forno.	UND	5			
3	Refrigerador Geladeira Frost Free com refrigerador em cima com duas portas e o freezer embaixo, numa gaveta. 480 litros Tipos de degelo: Frost Fre Refrigerador	UND	6			
4	FREEZER FREEZER. Freezer com tripla ação: Extra-frio (-24°C), Congelador (-18°C), Conservador (0°C a +5°C). Sistema Skin Condenser. Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados a fim de proporcionar maior resistência à oxidação. Não deve acumular sujeira nos cantos. Gabinete externo fosfatizado e pintado a pó: alta resistência à corrosão. Dreno frontal com tampa. Gás R134A. Rodízios rotativos. Temperatura: -24°C a +5°C / -11,2°F a +41°F. Cestos e adesivação opcional. Capacidade líquida: 305L. Capacidade bruta: 355L. Dimensões A x L x P(mm): 937 x 1003 x 650. Peso líquido: 58Kg. Peso Bruto: 60Kg. Voltagem: 220V. Frequência: 60Hz. Cor: branca.	UND	8			
5	Liquidificador Profissional 3,5 Litros Tipo: Alta Rotação Uso: doméstico, comercial e industrial Copo: aço inox	UND	10			
6	Ventilador de parede Ventilador de parede com 3 velocidades, grade vazão de ar, ótima ventilação e baixo consumo de energia, inclinação vertical ajustável e grade giratória removível para facilitar limpeza	UND	20			
7	REFRESQUEIRA. Modelo E-150. Capacidade para 150L. Dois bicos de saída. Voltagem 220V. Peso: 79Kg. Altura: 1,30cm. Largura: 65,00cm. Profundidade: 70,00cm.	UND	1			
8	Bebedouro em aço inox AISI 304, com 2 bicos de saída, os quais podem ser definidos para água gelada ou 1 natural e 1 gelado. Gabinete, cuba e serpentina (interna) em aço inox. Inclui filtro, celulose (filtra material sólido em suspensão na água), que poderá auxiliar na filtragem da água a qual lembramos deve estar previamente tratada e própria para consumo humano na forma determinada pela legislação vigente para o assunto. Reservatório com capacidade para 25 litros de água gelada. Feito em polietileno (material atóxico). Não possui soldas as quais com o tempo podem se desgastar e influir na qualidade da água. Com bóia para controle da entrada de água. Pés reguláveis. Termostato para controle e regulagem da temperatura. Compressor novo. Gás ecológico. Dimensão compacta não utiliza muito espaço. Com garantia para defeitos de fabricação por 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Certificados pelo inmetro.	UND	2			
Total:						

LOTE 03 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 58 *JKL*

1	LIXEIRO COM PEDAL 30L. Lixeira com pedal capacidade de 30 litros, produto resistente usado freqüentemente na coleta de lixo. Deve ser equipada com rodas e tampa, que possua uma articulação que possibilita sua abertura de maneira fácil e prática. Através de uma armação metálica, o pedal deve possibilitar a abertura da tampa, não sendo preciso tocar na tampa para abri-la. Deve ser fabricados em Polietileno de Média Densidade, o confere uma resistência excelente. Especificações da Lixeira com pedal de 30 Litros: Material: Polietileno rotomoldado de média densidade colorido em massa, fabricado em uma única peça, sem soldas ou emendas, equipado com tampa e rodas de borracha maciça, reforçados nos pontos mais susceptíveis de se deteriorarem. Com Pedal. Capacidade: 30 Litros. Cor: Branca.	UND	24			
2	LIXEIRO COM PEDAL 40L. Lixeira com pedal capacidade de 40 litros, produto resistente usado freqüentemente na coleta de lixo. Deve ser equipada com rodas e tampa, que possua uma articulação que possibilita sua abertura de maneira fácil e prática. Através de uma armação metálica, o pedal deve possibilitar a abertura da tampa, não sendo preciso tocar na tampa para abri-la. Deve ser fabricados em Polietileno de Média Densidade, o confere uma resistência excelente. Especificações da Lixeira com pedal de 40 Litros: Material: Polietileno rotomoldado de média densidade colorido em massa, fabricado em uma única peça, sem soldas ou emendas, equipado com tampa e rodas de borracha maciça, reforçados nos pontos mais susceptíveis de se deteriorarem. Com Pedal. Capacidade: 40 Litros. Cor: Branca.	UND	10			
3	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO. Suporte para rolo de papel higiênico de até 400m. Cor: Branca c/ cinza. Deve possuir fechadura e ser acompanhada de chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas (Altura x largura x profundidade): 27,5cm x 27cm x 12cm.	UND	40			
4	DISPENSOR PAPEL TOALHA. Toalheiro em plástico ABS para papel 2 ou 3 dobras. Cor: Branco com fundo cinza. Deve possuir fechadura e vir acompanhado de chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade). Dispenser p/ Papel Toalha 2 ou 3D Interfolhado em ABS	UND	40			
5	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. Dispenser para Sabonete Líquido Refil em Plástico Branco. Embalagem: Unidade. Dimensão: 13,7 x 12 x 27 cm Suporte - 15 x 14 x 28 cm Caixa. Material: Plástico (PP-Polipropileno). Cor: Branco. Descrição: Acompanham parafusos e buchas. Sistema de fechamento de trava com chave.	UND	25			
6	CAIXA/CAIXOTE CAIXOTES DE FEIRA Ombreiras para facilitar o transporte. - Sem Tampa - Totalmente Vazada - Dimensões Externas - 31 cm de altura x 36,5 cm de largura x 55 cm de comprimento - Peso do Produto: 1,800 kg- Capacidade Volumétrica - 46 Litros	UND	40			
7	ESTRADOS . Aquisição de estrados para a área interna da câmara fria e para estoques em geral. Especificações: Estrados 500 de polietileno ou polipropileno. Tamanhos: Altura 50mm; largura: 500mm; comprimento: 500mm	UND	40			
8	Pallets modelo 100 litros liso, material polietileno ou polipropileno . Capacidade de carga dinâmica 1.600 kg	UND	40			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 59 *MC*

9	CAIXA TÉRMICA (THERMOBOX). Caixa térmica para transporte de 1 (uma) cuba gastronômica 1/1 - 200mm, feita em polietileno, atóxico, aditivado com anti UV. Processo de fabricação: Roto moldagem, em peça única sem soldas ou emendas. Tampa com vedação em PCV flexível. Medidas internas: 520 x 315 x 210mm. Medidas externas: 720 x 430 x 340mm. Capacidade para até 35L. Isolamento térmico em poliuretano. Peso: 10Kg.	UND	6			
10	Carro tipo plataforma construído em aço inox AISI 304. Base e chassi inox extra reforçado. Dotado de 4 rodízios, sendo 2 fixos e 2 giratórios. Capacidade para 300Kg.	UND	5			
Total:						

LOTE 04 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Saco plástico 10kg Bobina Picotada de Polietileno, sacos com capacidade de até 10 L; Quantidade de sacos por bobina: aproximadamente 416 sacos; Tamanho: 35x49cm; - Principais usos: Embalar congelados, frutas, hortaliças e legumes;	UND	300			
2	Saco Plástico Transparente podendo ser 15x20 ou 15x 30 capaz de armazenar de 0,5 a 1 kg de alimento pct com 100	UND	100			
Total:						

LOTE 05 - Mat. Permanentes e Utensílios domésticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Mesa para refeitório com cadeira acoplada Tampo em MDF 15mm + 15mm, totalizando 30mm de espessura; Com banquetas acopladas com encosto e giratória, Cores do tampo e assento: branca, b Cores da base em aço: Pintura epóxi cinza claro Pés feitos de Aço-carbono, garantindo resistência e qualidade; Comporta 4 pessoas	UND	70			
2	Mesa com prateleira inferior construída em aço inox. Tampo executado no mesmo material. Estrutura em aço inoxidável. Pés tubulares e com rodinhas.	UND	8			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.15.1-SRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 60 *ML*

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir
efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico nº 2021.12.15.1-SRP, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 61 *JK*

Ata de Registro de Preços nº XXXXXXX
Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1-SRP

Aos dias do mês de de 20, na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1-SRP do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão gerenciador e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	

Lote (.....)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Total						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 02/03

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 64

através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 65

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 66

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gerenciador

Nome do titular

Cargo/Função

CPF

Órgão Participante

Nome do titular

Cargo/Função

CPF

Empresa Detentora do Registo de Preços

Nome do Representante

Cargo/Função

CPF



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 67

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.609.621/0001-16, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1-SRP - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1-SRP - SRP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 08 *HC*

solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 69 88

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 70

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE
.....

.....
CONTRATADA
.....

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493-SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788-SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485-SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 73 80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.12.15.1-SRP

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.12.15.1-SRP, objetivando a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 74 YSC

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

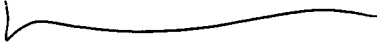
Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2021.


Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

758/c

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.12.15.1 - SRP



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 70 M

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

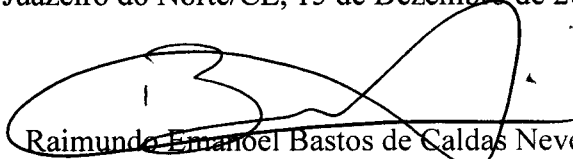
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.12.15.1 - SRP

Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.15.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **07 de janeiro de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2021


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município

PORTARIA Nº 422/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARIA ICLEA DE OLIVEIRA FERREIRA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.15.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.15.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e

utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ- AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Referente a licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2021.11.23.01-CM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS GABINETES E ACESSIBILIDADE DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e da Proposta de Preços no certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 26.780.313/0001-01, vencedora com o valor global correspondente a quantia de R\$ 1.369.504,50 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). A ATA de julgamento da sessão está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 horas as 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/CE, Em 15 de Dezembro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de apoio aos processos e procedimentos administrativos e de fiscalização do DEMUTRAN, através da locação por tempo determinado de licenças de uso de softwares e serviços de implantação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 046/2021-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 16/12/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 29/12/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 29/12/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 29/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 15 de dezembro de 2021
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.12.15.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.15.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, torna público o Extrato de Ratificação da Adesão Nº 2021.1312-002/SEMEB, à Ata de Registro de Preços nº. 2021.08.27.004, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 015/2021-SR2021.08.27.004, para o objeto: aquisição de materiais permanentes: equipamentos de refrigeração, ar e ventilação, poltronas e cadeiras, móveis de aço, móveis e cadeiras, eletrodomésticos, periféricos e informática, para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria de Educação Básica - SEMEB, do Município de Limoeiro do Norte-CE, em favor das empresas: Fornecedor 01: Positivo Comércio de Artigos de Papelaria LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.990.239/0001-66; No valor de R\$ 355.190,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta centavos); Fornecedor 02: Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63; No valor de R\$ 1.065.207,00 (hum milhão e sessenta e cinco mil e duzentos e sete reais); Dotação orçamentária: 12 122 1203 2.039 - Gerenciamento da Sec. Munic. de Educação Básica (SEMEB); 12 361 1202 1.028 - Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - Ensino Fundamental - FUNDEB 40% / 12 365 1202 1.031 - Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - Ensino Infantil - FUNDEB 40%; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; Fonte de Recursos: Próprios/FUNDEB.

Limoeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021.
MARIA DE Fátima HOLANDA DOS SANTOS SILVA

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, torna público o Extrato de Ratificação da Adesão Nº 2021.1312-001/SEMAS, à Ata de Registro de Preços nº. 2021.08.27.004, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 015/2021-SR2021.08.27.004, para o objeto: aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Programa ACESSUAS Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência - SEMAS, do Município de Limoeiro do Norte-CE, em favor das empresas: Fornecedor 01: Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63; No valor de R\$ 30.531,00 (trinta mil e quinhentos e trinta e um reais); Fornecedor 02: Positivo Comércio de Artigos de Papelaria LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.990.239/0001-66; No valor de R\$ 8.462,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); Dotação orçamentária: 08 244 0802 2.061 - Gerenciamento do ACESSUAS Trabalho; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamento permanente; fonte de recursos: próprios; Valor total: R\$ 38.993,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e três reais).

Limoeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021.
MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.018/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 20 de janeiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.018/2021-CP, que versa acerca da contratação de empresa para a conclusão da 7ª etapa do Estádio Municipal - Arena, localizado na Avenida Estruturantes, Bairro: Centro, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 15 de dezembro de 2021
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

(Nº 913.951 no Licitações-e do BB)

Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 17/12/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 29/12/2021, 8h; Início da Disputa: 29/12/2021, às 9h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/2021 (Nº 913.951 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Ostermo, S/Nº, Térreo, Centro, E-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 14 de Dezembro de 2021.

MARIA EDINEILA SILVEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 - SECULT

Chamada Pública Nº 001/2021 - SECULT - Prêmio Mestre Manoel Torrado - Resultado Preliminar - ORDEM - INSCRIÇÃO - PROPONENTE - CATEGORIA - PONTUAÇÃO - SITUAÇÃO: 01 - 25 - ACFAM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS FILHOS E AMIGOS DE MIRAÍMA - ENTIDADE - 30 - SELECIONADO; 02 - 12 - JOSÉ CARLOS DE SOUSA ALVES -GRUPO - CORAL SANTA LUZIA - 28 - SELECIONADO; 03 - 01 - JOSÉ ELTON ALMEIDA TEIXEIRA - GRUPO- QUADRILHA CHAMEGO BOM - 25 - SELECIONADO; 04 - 29 - FRANCISCO RONARDO ALBUQUERQUE MENDONÇA - GRUPO - THE SOL -24 - SELECIONADO; 05 - 18 - GIRLEIVA LINHARES DA COSTA BRAGA - GRUPO - ATELÊ DA GIRLEIVA - 24 - SELECIONADO; 06 - 07 - FRANCISCO RENDESON MARQUES TEIXEIRA - GRUPO - JOVENS EM AÇÃO - 23 - SELECIONADO; 07 - 08 - GEOVANE BARBOSA DOMINGO - GRUPO - TEATRO JOVEM - 23 - NÃO SELECIONADO; 08 - 06 - ANTONIO TAEIRO LOPES DE ALMEIDA - GRUPO - FORROZÃO PURO XOTE - 16 - NÃO SELECIONADO; 09 - 42 - ANTONIA VAUFECISA INÁCIO MOURA - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 10 - 40 - ANTONIA IRANICE SOUSA RODRIGUES - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 11 - 38 - LUCICLEIDE LINHARES SILVA MAGALHÃES - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 12 - 37 - ANTONIA KÁTIA SOUZA MACEDO - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 13 - 35 - CLEENE DO NASCIMENTO LINHARES - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 14 - 33 - CLEANE NASCIMENTO LINHARES - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 15 - 31 - ELIZEUDA OLIVEIRA ARAÚJO - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 16 - 28 - MARIA ROSIANE PRIVINO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 17 - 61 - LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 29 - SELECIONADO; 18 - 10 - BENEDITO TEIXEIRA DE SOUSA NETO - AGENTE INDIVIDUAL - 28 - SELECIONADO; 19 - 17 - MATEUS ARAUJO PEREIRA - AGENTE INDIVIDUAL - 27 - SELECIONADO; 20 - 19 - BENEDITA APARECIDA MATIAS FREIRES - AGENTE INDIVIDUAL - 27 - SELECIONADO; 21 - 11 - CRISTIANO ALVES DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 26 - SELECIONADO; 22 - 16 - FABIO DE ARAUJO SILVA - AGENTE INDIVIDUAL - 25 - SELECIONADO; 23 - 14 - FRANCISCO CLEITON LINHARES DA SILVA - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 24 - 44 - RAQUEL CRISTINA ALBUQUERQUE ARAUJO - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 25 - 43 - BENEDITA BARBARA DA SILVA DE PAULO - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 26 - 41 - LUCICLEIDE LINHARES SILVA MAGALHÃES - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 27 - 39 - LUCIA ERIANE LINHARES SILVA MAGALHÃES - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 28 - 36 - LUCINEIDE LINHARES SILVA MAGALHÃES - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 29 - 34 - ROBERTA LIMA COELHO - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 30 - 32 - ELISANDRA MOURA COELHO - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 31 - 03 - CRISZA TEIXEIRA BARBOSA - AGENTE INDIVIDUAL - 23 - SELECIONADO; 32 - 27 - MARIA FLAVIANA PINTO DE SOUSA - AGENTE INDIVIDUAL - 23 - SELECIONADO; 33 - 50 - ANTONIA GEIZA DA SILVA - AGENTE INDIVIDUAL - 23 - SELECIONADO; 34 - 26 - ANTONIA LAUSINE MAGALHÃES DOS SANTOS - AGENTE INDIVIDUAL - 23 - SELECIONADO; 35 - 23 - MARIA LUZIA NUNES DE SOUSA - AGENTE INDIVIDUAL - 22 - SELECIONADO; 36 - 22 - CÍCERA ALINE PEREIRA BATISTA - AGENTE INDIVIDUAL - 22 - SELECIONADO; 37 - 64 - MATEUS MOURA BRAGA - AGENTE INDIVIDUAL - 22 - SELECIONADO; 38 - 62 - MARÍLIA OLIVEIRA ALVES - AGENTE INDIVIDUAL - 21 - SELECIONADO; 39 - 58 - FRANCISCO LUCAS COSTA OLIVEIRA - AGENTE INDIVIDUAL - 21 - SELECIONADO; 40 - 15 - FRANCISCO CELIO FELIX DE ALMEIDA - AGENTE INDIVIDUAL - 21 - SELECIONADO; 41 - 30 - SIMONE PRIVINO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 42 - 13 - JOAO BATISTA MOURA DE ARAUJO - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 43 - 05 - LUIS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 44 - 09 - RAÍSSA MILENA DOS SANTOS RODRIGUES - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 45 - 63 - ANA QUESIA SOUSA MACEDO - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 46 - 54 - LIDIANE AMARO SALES VAZ - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 47 - 51 - MARIA HELENA DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 48 - 66 - SABRINA RIELLY MOURA DANTAS - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 49 - 67 - MARIA ALICE TEIXEIRA LINHARES - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 50 - 57 - MARIA JOSICLEIA PINTO BRAGA - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 51 - 60 - ROSIANE FERREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 52 - 55 - MARIA LETICIA RAMOS MARQUES - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 53 - 56 - CRISTIANE ROCHA VAZ - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 54 - 53 - FRANCISCA CILMARIA COSTA OLIVEIRA - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 55 - 52 - MARIA LIDIANE DE SOUSA - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 56 - 21 - LEANE FERREIRA DE SOUSA - AGENTE INDIVIDUAL - 19 - SELECIONADO; 57 - 48 - MARIA JULIANA DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 18 - SELECIONADO; 58 - 49 - MARIA JULIENE DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 18 - SELECIONADO; 59 - 47 - JOÃO PAULO DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 18 - SELECIONADO; 60 - 24 - RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 17 - SELECIONADO; 61 - 20 - ANTONIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 62 - 04 - CLEITON MATIAS FERNANDES - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 63 - 65 - PAULO HENRIQUE DE FREITAS PENHA - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 64 - 02 - ERNANDO JACINTO SANTOS PINTO - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 65 - 45 - ELCIONE COELHO BRAGA - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 66 - 46 - GERLANDIA SOUSA DE MOURA - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 67 - 59 - ROSANGELA FERREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO.

Miraíma-CE, 15 de Dezembro de 2021.
FRANCISCO JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesa da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-2/2021-SEINFRA

Pregão Eletrônico SRP nº PE-002/2021-SEINFRA. Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura contratação de prestação de serviços de manutenção, conservação, restauração e pavimentação da malha viária urbana, rural e de vias e logradouros públicos do Município de Morada Nova, com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e detectar problemas de modo a garantir uma boa gestão de recursos físicos e materiais, de acordo com a tabela SEINFRA vigente (com desoneração), tabela SINAPI vigente (com desoneração), tabela para aquisição de materiais betuminosos vigente (SEINFRA/ANP) - tabela de planos e serviços. Tipo: menor preço maior percentual de desconto em cima dos preços e valores das tabelas atualizadas (vigente) a época da contratação - SEINFRA (com desoneração), tabela para aquisição de materiais betuminosos vigente (SEINFRA/ANP) - Tabela de Planos e Serviços e Tabela SINAPI (com desoneração). Forma de disputa: aberto e



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 79 *MC*

A COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a Licença de Instalação - LI para IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE FABRIL PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM FIBROCEMENTO no Município de Caucaia no endereço RODOVIA CE - 422, S/N, KM 3, CATUANA, CEP: 61680-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

REDE GRUPO HOTELARIA LTDA Torna público que requereu à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Trairi, a ampliação da Licença de Instalação para hotelaria, contemplando uma área de 308,55m², localizado na avenida Doca Malaquias, 1291, Guajiru, no município de Trairi-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Trairi.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
SEXTA-FEIRA, 17/12/2021 às 14h00
VEÍCULOS: FROTA, COLÍSIÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANÇAMENTO SORTE

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE
 Destaques: **ARGO 2019/2020; KICKS 2019/2019; TRACKER 2018/2018**

CONDICÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEJ-146883. EBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVELS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO- LEILOEIRA OFICIAL - JUCEC/242016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000- ESPLANADA DO CASTELO - FORTALEZA - CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) www.copart.com.br

Fernando Montenegro Castelo
 JUCEC 001/1984
 Georggia de Souza Castelo
 JUCEC 24/2016

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.12.15.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blocompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.15.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios domésticos para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de janeiro de 2022, a partir das 08:00 horas. O início de adiantamento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de dezembro de 2021, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(ó) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririagu-Ceará - Retificação de Aviso de Licitação - A comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações, retifica-se o aviso anteriormente publicado neste jornal em 08/12/2021 acrescentando a data e horário de realização do Pregão Presencial Nº 2021.12.02.02, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos e Materiais Elétricos para atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Caririagu-Ceará, referente ao exercício financeiro de 2022. Com sua data de realização no dia 21 de Dezembro de 2021, às 08:00 horas, conforme texto do Edital publicado. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados nos dias úteis no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririagu - Ceará, Caririagu/Ceará. Em 15 de Dezembro de 2021. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririagu-Ceará - Aviso de Licitação - A comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririagu-Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de Dezembro de 2021, às 08:00 horas estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2021.12.13.01, cujo objeto é a Aquisição de suplementos alimentares, alimentação oral e material de materiais de suporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririagu-Ceará, referente ao exercício financeiro de 2022. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririagu - Ceará, Caririagu/Ceará, Em 15 de Dezembro de 2021. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririagu - Torna público que tapereou da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia - LP referente ao Projeto "construção da Rede de Abastecimento de Água" localizada na sede do Município de Caririagu - Ceará (zona urbana). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE - Caririagu-Ceará. Em 15 de Dezembro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Referente a licitação sob o modalidade de Tomada de Preços nº 2021.12.15.01-CE, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS GABINETES E ACESSIBILIDADE DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e da Proposta de Preços no certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.789.313/0001-01, vencedora com o valor global correspondente a quantia de R\$ 1.369.504,50 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). A ATA de julgamento da sessão está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas às 12:00 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, José Geraldo da Cruz, CEP. 63.040-600, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/CE, Em 15 de Dezembro de 2021. André Pinher de Menezes Pinheiro - Presidente da CPM.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAGU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Caririagu-Ceará torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.12.15.01, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.15.01, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0296.15.451.0009.1.006. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E COBERTURA DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE CARIRIAGU-CEARÁ, NO ENDEREÇO: RUA CORONEL VULPINO S/N, CENTRO - DESTA MUNICÍPIO DE CARIRIAGU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-PP. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARROZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARRIOS VALOR GLOBAL R\$ 592.324,76 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). Caririagu/Ceará. Em 15 de Dezembro de 2021. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

Diversão
 É ESTAR
 sempre
 AO SEU
 lado

FM 93
 SEMPRE AO SEU LADO